



LEI MUNICIPAL Nº 037/84

"Autoriza o Chefe do Executivo a Alugar Imóvel Urbano."

GERMANO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa - MT, FAÇO SABER que a Câmara Municipal, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alugar imóveis urbanos para os seguintes órgãos:

- a) Junta de Serviço Militar;
- b) INDEA - Instituto de Defesa Agropecuária;
- c) EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- d) Projeto Logos II - Curso de Preparação para o Magistério a nível de 2º Grau.

Art. 2º - O valor do aluguel obedecerá a seguinte tabela, reajustável de acordo com a Lei do Inquilinato:

- a) Junta de Serviço Militar e INDEA. Cr\$ 136.000
- b) EBCT Cr\$ 70.000
- c) Logos II Cr\$ 80.000

Art. 3º - Esta Lei ratifica os contratos de aluguel realizados a partir de 1º de maio de 1983 para o Correio e a partir de 1º de janeiro de 1984 para o INDEA e Junta de Serviço Militar e a partir de 1º de maio de 1984 para o Logos II.

./...



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

Lei Municipal nº 037/84

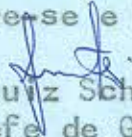
Folha 02

Art. 4º - Revogadas outras disposições, esta Lei 'entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Boa, 27 de novembro de 1984


GERMANO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Luiz Schuster
Chefe de Gabinete